

LEI N.º 2.375, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Acresce à Lei n.º. 2.277/2007 (LDO) prioridade e meta para o exercício financeiro de 2.008.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao anexo I, da Lei n.º. 2.277, de 06 de junho de 2.007, a seguinte prioridade e meta para o exercício financeiro de 2.008:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0011 – PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE: 2.0126

AÇÃO: DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TIPO: ATIVIDADE

PRODUTO: CESTAS ENTREGUES

UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO DE CESTAS

META FÍSICA: 1.000 UNIDADES

META FINANCEIRA: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.008, 2.009 e 2.010, para o atendimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2.008.